

CONSELHO DE GESTÃO DA FUNASG

Ata da reunião extraordinária

Ano 2020

Data: 17 de setembro de 2020

Horário: Início 17 h

Local: Conforme portaria 16/2020/PRES/FUNASG e nos termos do Decreto Municipal nº 99/2020, a presente sessão foi realizada mediante tecnologias de informação e comunicação através da plataforma Zoom Meeting.

Conselheiros presentes:

Luiz Tubenchlak Filho - Presidente do CONGES

Claudia Tarouquella da Silva Brandão – Presidente da FUNASG;

Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, matrícula 16.521;

Herta da Silva Mendonça, matrícula 14.984;

Roseli de Paula Santos, matrícula 17.711e;

Fernando José Cardoso, matrícula 14.464;

O Presidente do CONGES/FUNASG, Senhor Luiz Tubenchlak Filho inicia a sessão com a leitura da ata da sessão ordinária datada de 01 de setembro de 2020, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando a palavra aberta, na oportunidade, a presidente da FUNASG, Senhora Claudia Tarouquella da Silva Brandão, informa, em cumprimento ao Decreto do Chefe do Executivo, o envio para publicidade em diário oficial da Portaria nº 35/2020, a qual determina o retorno de todos os servidores que se encontram amparados pelo Decreto Municipal nº 196/2020 §§ 4º e 5º do artigo 21. Informa ainda quanto ao envio à Procuradoria Geral do Município, dos processos nºs 549/2019 e 355/2020, que trata de enquadramento de nível e auxílio transporte, sendo oportuna a solicitação de celeridade no retorno dos mesmos. Reitera o tema já tratado neste Conselho sobre os pedidos de enquadramento de nível, visto não haver critérios para que seja feita a aplicabilidade do mesmo aos servidores da FUNASG e que os requerentes precisam de uma posição urgente, considerando que aguardam o desfecho do tema. Na sequência, esclarece que, quanto ao processo de cobrança de repasses ao RPPS, a ASJUR, ASCOI e PGM se manifestaram no sentido de que a aplicabilidade do percentual de 4,82% deve ser diluída ao longo dos anos, até o ano de 2025, considerando a lei que trata do tema. Desta forma, o processo foi remetido ao IPASG para novas considerações. Quanto ao processo de devolução da contribuição patronal feita pela FUNASG, aguarda resposta do Instituto. A presidente da FUNASG esclarece que a pandemia atrasou o processo licitatório para compra anual de material odontológico e, considerando que faltam apenas 3 meses para a conclusão do atual exercício, a gestão, com base nos pareceres da ASCOI, ASJUR e CONGES, optou pela aquisição de material suficiente para a cobertura do presente exercício financeiro, respeitando a reposição do estoque mínimo de segurança. Desta forma, a compra será feita por dispensa de licitação, visto que o valor apurado será inferior ao teto licitatório. Houve

procedimento judicial para posse de candidata no cargo de auxiliar de serviços médicos na Fundação e, apesar de todas as convocações e reconvocações publicadas em D.O, a requerente não compareceu para posse. Na oportunidade o Presidente do CONGES, Senhor Luiz, informa que, transcorrido o prazo de 30 dias, a mesma perderá o direito a posse pretendida. Em continuidade, a sr^a Claudia informa que o MP questionou a contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para cobertura dos serviços enquanto perdurarem as licenças maternidade das servidoras efetivas, ainda considerando que não havia efetivo suficiente para compor a prestação dos serviços. Quanto ao questionamento por parte do Ministério sobre os contratos ativos de serviços gerais, foi esclarecido ao ente ministerial que o cargo de auxiliar de serviços gerais não está contemplado na lei de criação da Fundação e que, enquanto o processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza não for concluído, é fundamental que a FUNASG disponha de pessoal contratado, conforme legislação vigente. Houve o rastreamento quanto à verificação de possíveis acumulações indevidas no âmbito da Fundação e que foi autuado procedimento para instrução e tratativas da matéria, em cumprimento as determinações do T.C.E. Cientifica aos membros do conselho, quanto ao envio da movimentação financeira e relatório de atendimentos referentes ao mês de agosto; Que houve solicitação à Assessoria Jurídica de relatório dos processos judiciais em curso; Que a ambulância da FUNASG encontra-se na garagem municipal, visto que a Fundação não necessita fazer uso da mesma, em virtude de prestar serviços de natureza ambulatorial. Que haverá corrigenda com a remarcação do pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado para FUNASG. Por fim, esta Presidente traz ao Conselho o despacho da ASJUR/FUNASG, referente aos bens patrimoniais da Fundação, sendo deliberado favorável por este conselho, a conclusão do mesmo conforme parecer apresentado.

Nada mais havendo a tratar, deliberamos favoráveis a data da próxima sessão ordinária para o dia 06 de outubro, após o Presidente do CONGES encerrar a reunião às 18 horas, da qual eu, Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, representante dos servidores efetivos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiz Tubenclak
Procurador do Município
Presidente do CONGES